

Edital FACEPE № 04/2023 Pernambucanas Inovadoras 2023



ERRATA I

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco – SECTI, torna pública a presente ERRATA I ao Edital 04/2023 – Pernambucanas Inovadoras 2023.

No item 5.4. DOCUMENTOS ELETRÔNICOS A SEREM SUBMETIDOS NA PLATAFORMA AGILFAP do Regulamento:

Onde se lê:

- Termo de Parceria da Instituição Parceira (Obrigatória – NÚCLEO B).

Leia-se:

- Termo de Parceria da Instituição Parceira (NÚCLEO B).
- ***A submissão do Termo de Parceira da Instituição Parceira poderá ser substituída, em caráter provisório, por outro documento que comprove o entendimento de uma futura parceria entre a ICT-PE e a Startup/Empresa destinada a promover atividades conjuntas em PDI, conforme objeto do Edital. Tal documento poderá ser uma das seguintes opções: Carta de Anuência da Startup/Empresa parceira; Carta de Intenção; Contrato de Incubação (para Startups incubadas).
- ****Fica mantida a obrigatoriedade do <u>Termo de Parceria da Instituição Parceira</u>, que deverá ser enviado à FACEPE impreterivelmente no <u>prazo máximo de 45 dias corridos</u> após a publicação do Resultado Final, em caso de aprovação. Em caso de não cumprimento ao disposto, o processo será automaticamente CANCELADO, sem qualquer possibilidade de interposição de recurso.

*****Fica mantida também qualquer formalização posterior necessária entre a ICT-PE e a Startup/Empresa parceira referente à gestão de propriedade intelectual e da transferência de tecnologia (licenciamento) a ser pactuada entre as partes, para fins de cumprimento do objeto do Edital.

Recife, 29 de maio de 2023.

Maria Fernanda Pimentel Avelar Diretora-Presidente